

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

LEI N. 1.850/PMC/05

**ALTERA A LEI 1.720/PMC/04 - APROVA O
LOTEAMENTO JARDIM ITÁLIA, COM
ZONEAMENTO ESPECÍFICO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 7º, da Lei n. 1.720/04, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º O referido loteamento fica reconhecido como área urbana, setor 08, reconhecida como zona fiscal 5,0.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cacoal, 09 de novembro de 2005.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

Antonio Paulo dos Santos Filho
Advogado do Município – OAB/RO 1.295